

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2010

Nº Processo: 23088001771/10-87. Objeto: Prestação de serviços de regência Coral no XXIII Laboratório Coral de Itajubá. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 12/07/2010. PROF. JOSE ALBERTO FERREIRA FILHO. Ordenador de Despesas por Delegação de Competência. Ratificação em 12/07/2010. PROF. JOSE ALBERTO FERREIRA FILHO. Ordenador de Despesas por Delegação de Competência. Valor: R\$ 3.500,00. Contratada :CARLOS VITOR SIMOES REBELO 21372926615. Valor: R\$ 3.500,00

(SIDE - 14/07/2010) 153030-15249-2010NE900151

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 50/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Seguro automotivo. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 15/07/2010 de 08h00 às 10h00 e de 14h às 16h00. ENDEREÇO: Av. BPS, 1303 Pinheirinho - ITAJUBA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/07/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no sítio www.unifei.edu.br, link licitação.

MARINA DE SOUZA SANTOS
Pregoeira

(SIDE - 14/07/2010) 153030-15249-2010NE900151

PREGÃO Nº 53/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de lanche. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/07/2010 de 08h00 às 10h00 e de 14h às 16h00. ENDEREÇO: Av. BPS, 1303 Pinheirinho - ITAJUBA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/07/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no sítio:www.unifei.edu.br, link licitação.

ADRIANA ALVES GUIMARAES
Pregoeira

(SIDE - 14/07/2010) 153030-15249-2010NE900151

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO****AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2010**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23071009381201034. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de gases e comodato de equipamentos e cilindros para o Sistema Centralizado deSuprimento de Gases Medicinais e Especiais do HU/UFJF.Para atender às necessidades do HU/UFJF.

ARMANDO RODRIGUES DE ARAÚJO
Pregoeiro

(SIDE - 14/07/2010) 153061-15228-2010NE900023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 83/2010**

Número do Contrato: 5/2010. Nº Processo: 23108.020210/10-4. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 09488002000146. Contratado : CAG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA-- ME. Objeto: Acréscimo de serviços de R\$ 5.435,86 sobre o valor do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Valor Total: R\$5.435,86. Fonte: 112000000 - 2010NE901245. Data de Assinatura: 07/07/2010.

(SICON - 14/07/2010) 154045-15262-2010NE900196

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Universidade de Coimbra. Objetivo: Estabelecer cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas Universidades. Assinatura: 01/07/2010. Vigência: 05 anos. Assinam: Professora Maria Lúcia Cavalli Neder, Reitora/UFMT e Fernando Seabra Santos, Reitor/Universidade de Coimbra.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**EDITAL Nº 551, DE 14 DE JULHO DE 2010
RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 114/2010**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 114, de 08/02/2010, publicado no DOU de 10/02/2010, Seção 3, páginas 48 e 49, Professor Assistente:

Escola de Engenharia, Departamento: Engenharia de Transportes e Geotecnia, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "...Entre 45 (quarenta e cinco) e 60 (sessenta) dias após o término das inscrições...". Leia-se: "...120 (cento e vinte) dias após o término das inscrições..."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 552, DE 14 DE JULHO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC de 03/08/07, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve republicar, em parte, o Edital nº 28, de 13/01/2010, publicado no DOU de 14/01/2010, Seção 3, páginas 50 e 51, para serem recebidas inscrições de candidatos ao concurso para preenchimento da vaga de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Unidade	Escola de Veterinária	
Departamento	Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal.	
Número de vagas	01 (uma)	
Área de conhecimento	Inspeção e Tecnologia de Carnes e Produtos Derivados	
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva	
Titulação	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado.	
Inscrição	Período de Inscrição	120 (cento e vinte) dias a partir da publicação do edital.
	Local (endereço e horário)	Secretaria Geral da Escola de Veterinária, Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha. Horário: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00h, nos dias úteis.
Início do concurso	100 (cem) a 120 (cento e vinte) dias após o término das inscrições.	
Tipos de prova	Prova de Títulos e Prova Didática com arguição oral.	
Datas prováveis para realização da prova	08/03/2011 a 11/03/2011.	

2. DAS VAGAS

O concurso visa ao provimento das vagas especificadas no Quadro 1 deste edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo.

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
ADJUNTO	DE	R\$ 7.333,67

4. A INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste edital.

4.4. Valor da taxa de inscrição: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.

d) Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.

4.8. Somente apresentarão a comprovação dos títulos os candidatos que tiverem sua inscrição aceita no certame.

4.9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.10. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6944/2009, das Resoluções n.º 15/96 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6º dia útil após o encerramento das inscrições.

4.13. A entrega da comprovação dos títulos deverá se feita pelo candidato que obtiver o aceite de sua inscrição, até o 3º dia útil após a homologação das inscrições.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1.deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

A data de início do concurso bem como as datas prováveis de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital.

7. DAS PROVAS

7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. A seqüência para realização das provas obedecerá, quando for o caso, à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga.

7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer uma das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

7.5. Da Prova Didática

7.5.1. A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os pontos do Programa, com duração de 50 minutos para exposição, seguida de arguição oral.

7.5.2. Em Concurso com grande número de candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá agrupá-los para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.5.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto, no item 7.5.1., para preparo da Prova Didática.

7.5.4. Na Prova Didática, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las no espaço de tempo previsto para a realização dessa Prova.

7.6. Da Prova de Títulos

7.6.1. A Prova de Títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.

7.6.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos Acadêmicos	De 10 a 15
Experiência Docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/Experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 1 a 15

7.6.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

7.6.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.9.3.